

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
(publicada no Diário Oficial da União de 06.11.2012 n.º 214, Seção 1, páginas 39 e 40)

Às 10h12 do dia trinta e um de outubro de dois mil e doze, o Presidente Substituto do CADE, Ricardo Machado Ruiz, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça, Marcos Paulo Verissimo, Eduardo Pontual Ribeiro e Ana Frazão. Ausente justificadamente o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Economista-Chefe, Victor Gomes e Silva, o representante substituto do Ministério Público Federal, Franklin Rodrigues da Costa e o Secretário Substituto do Plenário, Vladimir Adler Gorayeb.

Julgamentos

03. Medida Cautelar nº 08700.001506/2012-01

Requerentes: Warner Chappell Edições Musicais Ltda. e Warner Music Brasil Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Nelson Nery Junior, Gabriel Nogueira Dias e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

05. Medida Cautelar nº 08700.001505/2012-58

Requerentes: Warner Chappell Edições Musicais Ltda. e Warner Music Brasil Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Nelson Nery Junior, Gabriel Nogueira Dias e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

07. Ato de Concentração nº 08700.004011/2012-25

Requerentes: Warner Bros. (South) Inc. – Filial Brasil e Fox Film do Brasil Ltda.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido, Helena Borges P. Cyrino de Sá, Francisco Ribeiro Todorov e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

12. Ato de Concentração nº 08012.005575/2012-33

Requerentes: Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV, Pepsi-Cola Industrial da Amazônia Ltda. e Probiótica Laboratórios Ltda.

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Ricardo Franco Botelho, Daniel Costa Caselta e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

14. Ato de Concentração nº 08012.011059/2011-67

Requerentes: Rede D'Or São Luiz S.A. e Vivalle Serviços de Saúde Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, André Previato e Rafael Szmíd

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

15. Ato de Concentração nº 08012.001613/2012-89

Requerentes: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. e Associação Educacional da Amazônia - ASSEAMA

Advogados: Ricardo Caiuby Ariani Filho, Márcio Carvalho Silveira Bueno e Luís Cláudio Nagalli Guedes de Camargo

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

17. Ato de Concentração nº 08012.002307/2012-60

Requerentes: Alesat Combustíveis S.A. e Ello-Puma Distribuidora de Combustíveis S.A.

Advogados: Andréa Sylvia de Lacerda Varella Fernandes e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

33. Averiguação Preliminar nº 08012.011596/2007-21

Representante: Indústria Farmacêutica Amorim Ltda.

Representada: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Advogados: Pedro Henrique Fernandes de Amorim, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Renata Fonseca Zuccolo e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

34. Processo Administrativo nº 08012.007196/2009-82

Representante: SDE *Ex Officio*

Representados: Sindicato dos Revendedores de Gás Liquefeito de Petróleo do Estado de Pernambuco – SINREGÁS/PE, Eduardo Vasconcelos e Alberto Martins Moreira Neto

Advogados: Arthur Villamil Martins, Ricardo Silva das Neves, Mônica Radaelli Carpes Neiva, Jacinto Gomes das Neves, Leonardo Gomes Dutra Nicácio, Marcelo Gil Rodrigues e outros.

Relatora: Conselheira Ana Frazão

**O processo foi adiado a pedido da Conselheira Relatora.**

02. Ato de Concentração nº 08012.003274/2012-75

Requerentes: Banco Santander S.A. e Hyundai Capital Services

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira e Leda Batista da Silva

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

04. Medida Cautelar nº 08700.001540/2012-77

Requerente: Pertech do Brasil Ltda.

Advogados: Roberto Padua Cosini, Pietro Ariboni, Hélio Fabbri Júnior e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

22. Ato de Concentração nº 08700.004151/2012-01

Requerentes: Rede D'Or São Luiz S.A. e Acreditar Oncologia Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

06. Ato de Concentração nº 08012.011050/2011-56 (b)

Requerentes: TAM Linhas Aéreas S.A. e Aerovías de México S.A. de C.V.

Advogados: Mauro Grinberg, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

08. Ato de Concentração nº 08700.004015/2012-11 (b)

Requerentes: Diageo Brasil Ltda. e Ypióca Agroindustrial de Bebidas S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis, Victor Borges Cherulli e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

09. Ato de Concentração nº 08012.005867/2012-76 (b)

Requerentes: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. e Abbot Laboratórios do Brasil Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade e Maria Eugênia Novis

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

10. Ato de Concentração nº 08012.009526/2011-99 (b)

Requerentes: Brasilor Participações Ltda. e Comópticos Comércio de Produtos Ópticos Ltda.

Advogados: Renato Parreira Stetner, Tiago Gomes e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

11. Ato de Concentração nº 08012.002949/2012-69 (b)

Requerentes: Gores Group LLC e TE Connectivity Ltd.

Advogados: Paola Petrozziello Pugliese e Marina de Santana Souza

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

16. Ato de Concentração nº 08012.002112/2012-10 (b)

Requerentes: Fibria Celulose S.A. e CORUS Agroflorestal S.A.

Advogados: Gianni Nunes de Araújo, Cyro Goldstein Troper, Alberto dos Santos Formiga Júnior, Fabíola C. L. Cammarota de Abreu e Joyce Midori Honda

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

18. Ato de Concentração nº 08700.004210/2012-33 (b)

Requerentes: Itaú Unibanco S.A. e Ideal Invest S.A.

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Camila Castanho Girardi, Ana Paula Paschoalini e Alberto Lúcio Barbosa Júnior

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

21. Ato de Concentração nº 08700.004126/2012-10 (b)

Requerentes: Estre Ambiental S.A. e Geovision Soluções Ambientais e Energia S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, Tito Amaral de Andrade e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

23. Averiguação Preliminar nº 08012.008911/2006-51 (b)

Representante: Waytec Tecnologia em Comunicação Ltda.

Representados: LG Eletrônicos de São Paulo Ltda. e Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco, Tito Andrade, Cristiane Romano e Gustavo Lage Noman

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

25. Averiguação Preliminar nº 08012.004404/2001-34 (b)

Representante: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Representados: Postos de Combustível do Município de São José/SC

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

26. Averiguação Preliminar nº 08012.007344/2002-92 (b)

Representante: SDE *Ex-Officio*

Representados: Onogás S.A. Comércio e Indústria, Servgás Distribuidora de Gás S.A., Liquigás Distribuidora S.A., Companhia Ultragaz S.A., Copagaz Distribuidora de Gás Ltda., SHV Gás Brasil Ltda., Nacional Gás Butano Ltda. e SPGás Distribuidora de Gás S.A.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

27. Averiguação Preliminar nº 08012.013624/2007-44 (b)

Representante: Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos - Pró-Genéricos

Representado: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

28. Averiguação Preliminar nº 08012.011250/2008-11 (b)

Representante: Ministério Público do Estado do Paraná

Representados: Distribuidoras e Revendedoras de Combustíveis no Município de Curitiba

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

29. Averiguação Preliminar nº 08012.005404/2009-17 (b)

Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Representados: Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda. e Empresa Nacional de Segurança Ltda.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

30. Averiguação Preliminar nº 08000.007208/1997-40 (b)

Representante: Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Estado de Minas Gerais – SINDUSCON/MG

Representadas: Lafarge Brasil S.A., Holcim Brasil S.A., Camargo Corrêa Cimentos S.A.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

31. Averiguação Preliminar nº 08012.006680/2000-11 (b)

Representante: Procuradoria da República no Estado do Maranhão

Representados: Postos de Gasolina de São Luís – MA

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

32. Averiguação Preliminar nº 08012.003429/2007-14 (b)

Representante: Ministério Público Federal – Procuradoria de Campinas/SP

Representados: Distribuidoras de Combustíveis em Campinas/SP

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

24. Averiguação Preliminar nº 08012.003882/2007-12

Representante: AFREBRAS – Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil

Advogado: Oksandro Gonçalves

Representada: Companhia de Bebidas das Américas - Ambev

Advogados: Eric Hadmann Jasper, Maria Fernanda Pulcherio de Medeiros Campos e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Manifestaram-se o advogado Oksandro Gonçalves pela representante, o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e o advogado Eric Hadmann Jasper pela representada.**

**O processo foi convertido em diligência para que a representante se manifeste sobre a Nota Técnica apresentada pela SDE no prazo de 10 dias, a contar da presente data. A representante foi intimada na Sessão. Aguardam os demais.**

01. Ato de Concentração nº 08700.004043/2012-21

Requerentes: Embraer Defesa e Segurança Participações S.A. e Telecomunicações Brasileira S.A. – Telebras

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Marcio Dias Soares, Ana Cristina von Gusseck Kleindienst e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

13. Ato de Concentração nº 08012.010748/2011-54

Requerentes: Laboratórios Pfizer Ltda. e Jofadel Farmaceutica S.A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

19. Ato de Concentração nº 08012.008706/2011-53

Requerentes: Anhanguera Educacional Ltda. e Instituição Educacional Professor Luiz Rosa Ltda.

Advogados: Priscila Brólio Gonçalves, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Na 5ª SOJ, o Conselheiro Marcos Paulo Verissimo votou pelo conhecimento da operação e pela sua aprovação sem restrições. O processo foi convertido em diligência a pedido do Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro.**

**Na 9ª SOJ, o Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro apresentou seu voto-vista, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, no que foi seguido pelos demais.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

20. Ato de Concentração nº 08012.008342/2011-10

Requerentes: Polimix Concreto Ltda. e Toronto Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogados: Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel, Marly Duarte Penna Lima Rodrigues e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à alteração da cláusula de não concorrência no prazo de 15 dias a contar da publicação da decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.010783/2011-73

Embargante: Brazil Pharma S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luís Bernardo Coelho Cascão e outros.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O Conselheiro Relator votou pelo não conhecimento dos embargos, nos termos do seu voto. O julgamento do processo foi suspenso em razão do pedido de vista do Conselheiro Alessandro Octaviani Luis. Aguardam os demais.**

Recurso Voluntário no Processo Administrativo nº 08700.003070/2010-14.

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Advogados: Erika Cristina Frageti Santoro, Jefferson Luís Mathias Thomé e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do Recurso Voluntário, por perda de objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nºs 210/2012 (AC 08012.005578/2012-77); 213/2012 (AC 08012.011612/2011-61); 219/2012 (AC 08012.002539/2011-37); 220/2012 (AC 08012.005872/2012-89); 221/2012 (AC 08700.006461/2008-76); 222/2012 (AC 08700.006492/2008-27); do Presidente Vinícius Marques de Carvalho, trazidos pelo Presidente Substituto, Ricardo Machado Ruiz.

Ofícios RMR nºs 4847/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4899/2012 (AC 08012.000107/2011-91); 4994/2012 (AC 08012.003324/2012-14); 5007/2012 (AC 08012.008447/2011-61); 5011/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 5012/2012 (AC 08012.007541/2011-01); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Despachos AOL nº Despachos nºs 22/2012 (AC 08012.008623/2009-40 e AC 08012.008724/2009-11); 23/2012 (AC 08012.000737/2012-47); Ofícios AOL nºs 4785/2012 (AC 08012.008623/2009-40 e AC 08012.008724/2009-11); 4786/2012 (AC 08012.008623/2009-40 e AC 08012.008724/2009-11); 4890/2012 (AC 08012.000309/2012-14); 4893/2012 (AC 08012.000309/2012-14); 4895/2012 (AC 08012.000309/2012-14); 4897/2012 (AC 08012.000309/2012-14); 4918/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 4919/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 4927/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 4929/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 4932/2012 (AC 08012.007378/2011-78); 4935/2012 (AC 53500.013356/2012); 4951/2012 (AC 08012.012431/2011-52 e AC 08012.012428/2011-39); 4991/2012 (AC 08012.008877/2011-82); 4992/2012 (AC 08700.004043/2012-21); 4993/2012 (AC 08700.004043/2012-21); 5032/2012 (AC 08012.002468/2012-53); 5036/2012 (AC 08012.008449/2011-50); 5079/2012 (AC 08012.002949/2012-69); 5084/2012 (CONFIDENCIAL); 5087/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 5091/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 5094/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 5096/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 5099/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 5100/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 5101/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 5102/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 5104/2012 (AC 08012.002149/2012-48); 5113/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 5146/2012 (AC 08012.006704/2011-20); 5159/2012 (AC 08012.005394/2012-15); 5154/2012 (AC 08012.001380/2012-14); 5183/2012 (AC 08012.012431/2011-52 e AC 08012.012428/2011-39); 5192/2012 (AC 08012.004503/2011-98); 5195/2012 (AC 08012.000737/2012-47); 5230/2012 (AC 53500.020620/2010); 5245/2012 (AC 08012.008623/2009-40 e AC 08012.008724/2009-11); 5247/2012 (AC 08012.008623/2009-40 e AC 08012.008724/2009-11); 5249/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 5250/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 5252/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 5255/2012 (AC 08012.008623/2009-40 e AC 08012.008724/2009-11); 5259/2012 (AC 08012.005575/2012-33); 5263/2012 (AC 08012.006704/2011-20); 5269/2012 (AC 08012.008623/2009-40 e AC 08012.008724/2009-11); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Octaviani Luis;

Ofícios de RMR apresentados por AOL nºs 5019/2012 (AC 08012.013191/2010-22); 5020/2012 (AC 08012.002520/2012-17); 5050/2012 (AC 08/012.005867/2012-76); 5182/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 5185/2012 (AC 08012.011313/2010-81);

Despachos ECM n°s 08/2012 (PA 08012.012676/1999-12) e 09/2012 (CONFIDENCIAL) e Ofícios ECM n°s 4743/2012 (AC 08012.010748/2011-54); 4838/2012 (AC 08012.002427/2012-17); 4860/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 4900/2012 (AC 08012.00596/2011-81); 4903/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 4905/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 4911/2012 (AC 08012.010748/2012-54); 4912/2012 (AC 08012.010748/2011-54); 4916/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 4928/2012 (AC 08012.000596/2011-81); 4937/2012 (AC 08012.010748/2011-54); 4950/2012 (AC 08012.008945/2011-11); 4952/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 4953/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 4968/2012 (AC 08012.008945/2011-11); 4969/2012 (AC 08012.008945/2011-11); 4997/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 4998/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 5014/2012 (AC 08012.013200/2010-85); 5015/2012 (AC 08012.009582/2011-23); 5016/2012 (AC 08012.006525/2011-92); 5017/2012 (AC 08012.003271/2012-31); 5042/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5043/2012 (AC 08012.007132/2012-04); 5044/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5045/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5046/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5047/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5048/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5049/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 5059/2012 (AC 08012.003722/2012-31); 5130/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 5144/2012 (AC 08012.004979/2011-29); 5148/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 5153/2012 (PA 08012.012676/99-12); 5171/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 5172/2012 (AC 08012.000122/2012-11); 5179/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 5189/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 5193/2012 (AC 08012.009575/2011-21); 5194/2012 (AC 08012.010748/2011-54); 5197/2012 (AC 08012.004979/2011-29); 5198/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 5202/2012 (AC 08012.000475/2012-11); 5212/2012 (AC 08012.010748/2011-54); 5216/2012 (AC 08012.001894/2012-70); 5218/2012 (AC 08012.001894/2012-70); 5224/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 5225/2012 (AC 08012.004979/2011-29); 5231/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5232/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5233/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5234/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5235/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5236/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5237/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5238/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5239/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5240/2012 (AC 08012.003108/201-79); 5241/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 5242/2012 (AC 08012.001613/2012-89); 5243/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 5244/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 5270/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 5271/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 5288/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5289/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5291/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5292/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5293/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 5298/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 5300/2012 (AC 08012.002307/2012-60); 5303/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 5305 /2012 (AC 08012.002307/2012-60); 5308/2012 (AC 08012.003722/2012-31); 5309/2012 (AC 08012.003722/2012-31); 5312/2012 (AC 08012.000589/2012-61); apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Ofícios MPV n°s 4904/2012 (AC 08012.000125/2012-54); 4910/2012 (AC 08012.005791/2012-89); 4924/2012 (AC 08012.005540/2012-02); 4925/2012 (AC 08012.006542/2011-20); 4947/2012 (AC 08012.003047/2011-69); 4954/2012 (AC 08700.004112/2012-04); 4999/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e; 08012.010473/2009-34); 5003/2012 (AC 08012.006121/2012-80); 5010/2012 (AC 53504.009765/2012); 5039/2012 (AC 08012.008074/2009-11); 5052/2012 (AC 08012.010675/2010-10); 5067/2012 (AC 08012.007540/2011-58); 5111/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5115/2012 (AC 08012.000109/2011-81); 5118/2012 (AC 08012.008448/2011-13); 5160/2012 (CONFIDENCIAL); 5165/2012 (CONFIDENCIAL); 5203/2012 (AC 08012.000125/2012-54); 5210/2012 (AC

08700.004112/2012-04); 5274/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5275/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5276/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5277/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5279/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5280/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5285/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5286/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5287/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5306/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 5307/2012 (AC 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Despacho EPR nº 02/2012 (AC 08700.004151/2012-01) e Ofícios EPR nº 4902/2012 (AC 08012.002148/2012-01); 4922/2012 (AC 08012.006107/2011-03); 5005/2012 (AC 08012.006610/2011-51); 5006/2012 (AC 08012.006610/2011-51); 5008/2012 (AC 08012.006610/2011-51); 5013/2012 (AC 08012.006610/2011-51); 5029/2012 (AC 08012.006927/2010-14); 5030/2012 (AC 08012.009089/2011-11); 5033/2012 (AC 08012.006610/2011-51); 5034/2012 (AC 08012.006927/2012-14); 5110/2012 (AC 08012.006043/2012-13); 5120/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 5161/2012 (AC 08012.003110/2012-48); 5166/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 5168/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 5169/2012 (AC 08012.008706/2011-53); 5170/2012 (AC 08012.004902/200-78); 5186/2012 (AC 08012.009089/2011-11); 5187/2012 (AC 08012.009089/2011-11); 5188/2012 (AC 08012.008706/2011-53); 5190/2012 (AC 08012.009089/2011-11); 5190/2012 (AC CONFIDENCIAL); 5191/2012 (AC 08012.009089/2011-11); 5191/2012 (AC CONFIDENCIAL); 5205/2012 (AC 08700.004126/2012-10); 5206/2012 (AC 08700.004126/2012-10); 5211/2012 (AC 08012.003110/2012-48); 5213/2012 (AC CONFIDENCIAL); 5314/2012 (AC 08012.010558/2011-37); 5315/2012 (AC 08012.002148/2012-01); apresentados pelo Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro.

#### Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 12h51 do dia trinta e um de outubro de dois mil e doze, o Presidente Substituto do CADE, Ricardo Machado Ruiz, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RICADE, quanto ao resultado do julgamento do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento processual: 01, 10, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28 e 29.

Ricardo Machado Ruiz  
Presidente Substituto do Cade

Vladimir Adler Gorayeb  
Secretário Substituto do Plenário